



0364

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 05/09/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.. Permanecem inalterados os preços homologados em 20/09/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 09/09/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA COMEMORAÇÕES DO DIA DA CRIANÇA, DIA DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS, CMEIS E EVENTOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 13/09/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 19/09/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 22/09/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO, CONSERVATO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.. Permanecem inalterados os preços homologados em 19/09/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 15/09/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DE-SARMADA PARA EVENTOS E OUTRAS DEMANDAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.. Permanecem inalterados os preços homologados em .

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA IMPRESSA, DIGITAL E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ATOS INSTITUCIONAIS E ASSUNTOS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PROCESSADO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em



Município de Capanema - 2023

Contratos a vencer

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
EDUCAÇÃO	314-1/2022	5703	02/09/2022	01/09/2023	02/09/2022	01/09/2023	41.258,00	81793 - SAMARA STRASSBURG PSICOLOGIA EIRELI	Processo dispensa	000050
	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO, PARA ATENDIMENTO JUNTO AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
5249	385-2/2022	5774	28/09/2022	01/09/2023	28/09/2022	01/09/2023	42.799,80	88525 - IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA	Pregão	000076
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE TABLETS, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 239/2022, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, FUNDO A FUNDO ESTADUAL									
5179	315-2/2022	5704	05/09/2022	04/09/2023	05/09/2022	04/09/2023	839,96	84545 - ARGOS LTDA	Pregão	000078
AÇÃO SOCIAL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	316-2/2022	5705	05/09/2022	04/09/2023	05/09/2022	04/09/2023	8.780,24	39092 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	Pregão	000078
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	317-2/2022	5706	05/09/2022	04/09/2023	05/09/2022	04/09/2023	1.155,00	88490 - GREICE PRODUTOS PRATICOS LTDA	Pregão	000078
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	318-2/2022	5707	05/09/2022	04/09/2023	05/09/2022	04/09/2023	8.009,00	56518 - ITAMAR MAURI MULLER	Pregão	000078
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	319-2/2022	5708	05/09/2022	04/09/2023	05/09/2022	04/09/2023	836,94	85846 - LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS LTDA	Pregão	000078
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	320-2/2022	5709	05/09/2022	04/09/2023	05/09/2022	04/09/2023	6.224,14	88504 - LUANA GOMES - LANA VEST	Pregão	000078
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	321-2/2022	5710	05/09/2022	04/09/2023	05/09/2022	04/09/2023	966,00	88501 - OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E	Pregão	000078
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	322-2/2022	5711	05/09/2022	04/09/2023	05/09/2022	04/09/2023	8.565,00	88494 - RCK BRINQUEDOS LTDA	Pregão	000078
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	323-2/2022	5712	05/09/2022	04/09/2023	05/09/2022	04/09/2023	3.600,00	88502 - ROSILENE APARECIDA HERNANDES - EIRELI	Pregão	000078
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
5188	324-2/2022	5713	09/09/2022	08/09/2023	09/09/2022	08/09/2023	17.602,60	1088 - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO	Pregão	000080
ESPORTE	AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	325-2/2022	5714	09/09/2022	08/09/2023	09/09/2022	08/09/2023	76.753,46	88014 - INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	Pregão	000080
	AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
5191	327-1/2022	5716	12/09/2022	11/09/2023	12/09/2022	11/09/2023	531.312,02	64 - EQUIPLANO SISTEMAS LTDA	Tomada de preços	000010
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTE SISTEMAS: APLICAÇÃO MOBILE, MÓDULO DE ADMISSÃO, MÓDULO DE									

Handwritten signature and date: 8/11/2022

Handwritten number: 000365



Município de Capanema - 2023

Contratos a vencer

Página 2

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
	ALMOXARIFADO, MÓDULO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, MÓDULO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MÓDULO DE B.I. - BUSINESS INTELLIGENCE, MÓDULO DE CADASTRO DE LOTEAMENTO, MÓDULO DE CARTA DE SERVIÇOS E ATENDIMENTO AO CIDADÃO 156, MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, EXECUÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTO ANUAL (PPA, LDO, LOA) E PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/PR, MÓDULO DE CONTROLE DE FROTAS, MÓDULO DE CONTROLE DE ISENÇÃO DE IPTU, MÓDULO DE CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL, MÓDULO DE CONTROLE INTERNO, MÓDULO DE CONTROLE PATRIMONIAL, MÓDULO DE DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, MÓDULO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO, MÓDULO DE FISCALIZAÇÃO, MÓDULO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, MÓDULO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, MÓDULO DE OBRAS PÚBLICAS/INTERVENÇÃO, MÓDULO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, MÓDULO DE PORTAL DO CONTRIBUINTE, MÓDULO DE PROCESSOS FISCAIS, MÓDULO DE PROTESTO ELETRÔNICO, MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS FOLHA DE PAGAMENTO, MÓDULO DE REDESIM, MÓDULO SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, MÓDULO DE GERENCIAMENTO DE CUSTOS, MÓDULO DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, MÓDULO DE TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, MÓDULO DE CEMITÉRIO, MÓDULO DE PROCURADORIA, SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM DATA CENTER, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO RECURSOS HUMANOS SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO CONTÁBIL E FINANCEIRO SUPORTE TÉCNICO TRIBUTÁRIO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL E LEGISLATIVO MUNICIPAL									
EDUCAÇÃO	08-2/2022	5717	13/09/2022	12/09/2023	13/09/2022	12/09/2023	90.200,00	55824 - HEVERTON CARLOS VEIT - ME	Pregão	000081
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA COMEMORAÇÕES DO DIA DA CRIANÇA, DIA DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS, CMEIS E EVENTOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
	09-2/2022	5718	13/09/2022	12/09/2023	13/09/2022	12/09/2023	34.500,00	88643 - COPA- COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Pregão	000069
	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	00-2/2022	5719	13/09/2022	12/09/2023	13/09/2022	12/09/2023	11.300,00	88644 - DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Pregão	000069
	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	01-2/2022	5720	13/09/2022	12/09/2023	13/09/2022	12/09/2023	103.687,28	85844 - JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	Pregão	000069
	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	02-2/2022	5721	13/09/2022	12/09/2023	13/09/2022	12/09/2023	4.180,00	39506 - K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -	Pregão	000069
	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	04-2/2022	5723	13/09/2022	12/09/2023	13/09/2022	12/09/2023	12.180,00	83323 - TYSKI & MACHOVSKI LTDA	Pregão	000069
	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	05-1/2022	5724	13/09/2022	12/09/2023	13/09/2022	12/09/2023	317.900,00	54270 - VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE	Processo inexigibilidade	000011
	: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES, SENDO UM ÔNIBUS DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 3, POR ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 06/2021/FNDE/MEC									
	03-2/2022	5722	13/09/2022	13/09/2023	13/09/2022	12/09/2023	55.636,00	69183 - LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	Pregão	000069
	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
4949	04-1/2022	5473	15/03/2022	14/09/2023	15/03/2022	14/09/2023	759.482,74	63790 - DSC AUTO PECAS EIRELI	Pregão	000005
VIAÇÃO E OBRAS	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO									
5000	03-6-2/2022	5725	15/09/2022	14/09/2023	15/09/2022	14/09/2023	4.988,20	1088 - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO	Pregão	000085
ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
5201	03-7-1/2022	5726	15/09/2022	14/09/2023	15/09/2022	14/09/2023	78.173,11	1749 - CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP	Processo dispensa	000051
VIAÇÃO E OBRAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO COM GARANTIA PARA MÁQUINA CATERPILLAR 120K - FROTA Nº 108, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									

000366



Município de Capanema - 2023
Contratos a vencer

Página:3

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
5202	338-2/2022	5727	19/09/2022	18/09/2023	19/09/2022	18/09/2023	4.631,00	88671 - A RODRIGUES SEVERO REVENDA E TREINAMENTO	Pregão	000062
ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
	339-2/2022	5728	19/09/2022	18/09/2023	19/09/2022	18/09/2023	11.151,00	88667 - EX-TIN EXTINTORES LTDA	Pregão	000062
	AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
	340-2/2022	5729	19/09/2022	18/09/2023	19/09/2022	18/09/2023	34.760,18	48250 - MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Pregão	000062
	AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
VIAÇÃO E OBRAS	342-2/2022	5731	19/09/2022	18/09/2023	19/09/2022	18/09/2023	75.319,50	48810 - A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	Pregão	000064
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO, CONCERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
	343-2/2022	5732	19/09/2022	18/09/2023	19/09/2022	18/09/2023	131.042,59	50297 - V L FLESCH BORRACHARIA	Pregão	000064
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO, CONCERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
SAÚDE	79-2/2023	6012	10/04/2023	20/09/2023	10/04/2023	20/09/2023	48.000,00	74009 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
	344-2/2022	5733	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	4.815,00	80305 - A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
	345-2/2022	5734	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	14.950,00	82296 - C. PARRA VIEIRA	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
	346-2/2022	5735	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	17.712,00	77978 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
	347-2/2022	5736	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	7.172,50	79056 - CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES -EIRELI	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
	348-2/2022	5737	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	10.267,80	53578 - CMOS DRAKE DO NORDESTE SA	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
	349-2/2022	5738	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	2.670,30	2953 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									

7250
06367



Município de Capanema - 2023
Contratos a vencer

Página: 4

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
SAUDE	350-2/2022	5739	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	16.500,00	78449 - FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
	351-2/2022	5740	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	60.059,00	83503 - GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
	352-2/2022	5741	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	2.400,00	72240 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
	353-2/2022	5742	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	2.103,50	66787 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
	354-2/2022	5743	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	4.200,00	88561 - INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
	355-2/2022	5744	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	52.828,40	78283 - MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
	357-2/2022	5746	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	26.691,75	83194 - MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
	358-2/2022	5747	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	37.577,00	39665 - MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
	359-2/2022	5748	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	116.552,25	88571 - MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
	360-2/2022	5749	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	5.930,00	76244 - MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
	361-2/2022	5750	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	769,20	2528 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E	Pregão	000079

0368



Município de Capanema - 2023

Contratos a vencer

Página:5

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.										
SAÚDE	362-2/2022	5751	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	8.510,00	88577 - PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
	363-2/2022	5752	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	4.380,00	88578 - PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA									
	364-2/2022	5753	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	1.400,00	83492 - R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
	365-2/2022	5754	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	19.908,25	88557 - RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
	366-2/2022	5755	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	9.400,00	83491 - SNOF CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
	367-2/2022	5756	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	21.845,00	1408 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
	368-2/2022	5757	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	5.356,00	88580 - SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
ADMINISTRAÇÃO	370-1/2022	5759	22/09/2022	21/09/2023	22/09/2022	21/09/2023	7.800,00	74166 - JCA TELECOMUNICACOES E SERVICOS EIRELI	Processo dispensa	000052
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO CONSTEMPLANDO TELEFONIA MÓVEL, FIXA, VADA E CHAMADO TÉCNICO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
5343 ADMINISTRAÇÃO	479-1/2022	5868	16/11/2022	21/09/2023	16/11/2022	21/09/2023	24.621,39	85907 - MAJ SEGURANCA - EIRELI	Pregão	000087
	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EVENTOS E OUTRAS DEMANDAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO									
	372-2/2022	5761	23/09/2022	22/09/2023	23/09/2022	22/09/2023	67.151,50	83766 - AMMO INFORMATICA LTDA	Pregão	000083
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	373-2/2022	5762	23/09/2022	22/09/2023	23/09/2022	22/09/2023	104.616,54	63659 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME	Pregão	000083

8030000369



Município de Capanema - 2023

Contratos a vencer

Página 6

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	374-2/2022	5763	23/09/2022	22/09/2023	23/09/2022	22/09/2023	227.939,75	1088 - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO	Pregão	000083
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	375-2/2022	5764	23/09/2022	22/09/2023	23/09/2022	22/09/2023	163.428,00	88711 - GS INFORMATICA LTDA	Pregão	000083
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	376-2/2022	5765	23/09/2022	22/09/2023	23/09/2022	22/09/2023	193.160,00	88705 - J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	Pregão	000083
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	377-2/2022	5766	23/09/2022	22/09/2023	23/09/2022	22/09/2023	66.107,75	88707 - KGR ATACADISTA LTDA	Pregão	000083
VIACÃO E OBRAS	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	378-2/2022	5767	23/09/2022	22/09/2023	23/09/2022	22/09/2023	52.858,40	88714 - L L MALKUT LTDA	Pregão	000083
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	379-2/2022	5768	23/09/2022	22/09/2023	23/09/2022	22/09/2023	53.025,00	49314 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Pregão	000083
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	381-1/2022	5770	26/09/2022	25/09/2023	26/09/2022	25/09/2023	132.675,69	2321 - JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME	Pregão	000078
	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	197-1/2022	5586	27/06/2022	26/09/2023	27/06/2022	26/09/2023	51.500,00	48721 - CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Processo dispensa	000043
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MONITORAMENTO EM ALARMES E CÂMERAS COM ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM CASO DE DISPARO DE ALARME, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÁTICO PARA SUPERVISÃO DE DISPAROS DE ALARME, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EM REGIME DE LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR									
	180-1/2023	6113	28/06/2023	27/09/2023	28/06/2023	27/09/2023	45.300,00	68073 - MACKIEWCZ AUTO PECAS LTDA	Processo dispensa	000017
	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA E RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR DO CAMINHÃO SEMI-REBOQUE (PLACA: HBN-8929), PERTENCENTE À FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
	513-1/2022	5802	28/11/2022	27/09/2023	28/11/2022	27/09/2023	87.945,00	57079 - COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA - ME	Pregão	000089
3250	82-1/2019	2019	02/04/2019	28/09/2023	02/04/2019	28/09/2023	78.771,00	3242 - CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA	Pregão	000018
EDUCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO									
	83-1/2019	3774	02/04/2019	28/09/2023	02/04/2019	28/09/2023	47.120,00	169 - ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	Pregão	000018
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO									
	184-1/2023	6117	30/06/2023	29/09/2023	30/06/2023	29/09/2023	12.945,88	79915 - SILVANA MINUZZO LUERSEN 07131693979	Processo dispensa	000018

003711



Município de Capanema - 2023

Contratos a vencer

Página:7

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
SAÚDE	13-1/2019	3894	04/06/2019	29/09/2023	04/06/2019	29/09/2023	94.325,00	3242 - CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA	Pregão	000041
EDUCAÇÃO	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE EM VIRTUDE DO EVENTO "BRASIL, AQUI TEM SUS" A SER REALIZADO NA CIDADE DE GOIÂNIA/GO (IDA E RETORNO).									
	35-1/2019	3896	04/06/2019	29/09/2023	04/06/2019	29/09/2023	193.771,60	2761 - VIAÇÃO IGUAÇU LTDA	Pregão	000041
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS									
	369-1/2022	5758	22/09/2022	30/09/2023	22/09/2022	30/09/2023	58.139,07	111 - MESUL MOVEIS ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA - ME	Pregão	000012
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM, DESMONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, LOUSAS BRANCAS PARA QUADRO BRANCO, BEM COMO MÃO DE OBRA DE MARCENARIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										

Término vigência atual De: 01/09/2023

Término vigência atual Até: 30/09/2023

Imprimir o objeto do contrato

Ordenador por: Final vigência

090371

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 16 de agosto de 2023 15:27
Para: 'secretarias@capanema.pr.gov.br'
Assunto: CONTRATOS QUE VENCERÃO NO MÊS DE SETEMBRO DE 2023
Anexos: Contratos a vencer em Setembro de 2023.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 16 de agosto de 2023 15:27
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00010.txt

The original message was received at Wed, 16 Aug 2023 15:27:00 -0300 from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- Transcript of session follows ----- <secretarias@capanema.pr.gov.br>... expanded to multiple addresses adm@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered acaosocial@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered admsaude@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered educacao@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered esportes@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered industriaecomercio@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered parque maquinas@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered smcp@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered planejamento.secretario@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered empenho@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered rubensengenharia@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered amandaengenharia@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered agricultura@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered



0374

Município de Capanema – PR

SOLICITAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DE ATA EM CONTRATO

À
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
A/C: Pregoeira e Equipe de Apoio

A **SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, através do Secretário Adelar Kerber, vem por meio desta, solicitar a transformação da ata em contrato para 180 (Cento e Oitenta) dias.

a) a transformação da ata em contrato para 180 (Cento e Oitenta) dias, para vinculação do objeto estipulado na ATA n° **342/2022**, proveniente do procedimento de pregão de Licitação n° **84/2022**, da empresa **A L STACZEWSKI E FILHO LTDA.**

b) a transformação da ata em contrato para 180 (Cento e Oitenta) dias, para vinculação do objeto estipulado na ATA n° **343/2022**, proveniente do procedimento de pregão de Licitação n° **84/2022**, da empresa **V L FLESCH BORRACHARIA.**

Em atenção ao Memorando Interno n° 01/2023/PGM, passo a apresentar as **justificativas** para a solicitação do termo aditivo, bem como **instruo** o presente requerimento com os documentos necessários:

JUSTIFICATIVA:

As solicitações acima têm por propósito o serviço de borracharia da frota do município de Capanema/PR, tendo em vista que uma nova licitação já foi protocolada e aguardada a sua publicação.

Ocorre que até que seja instaurado o referido procedimento de contratação, há veículos que necessitarão ser submetidos a serviço de borracharia, haja vista o desgaste natural dos mesmos e os imprevisíveis acontecimentos, que culminam na necessidade de reparos.

DOCUMENTOS EM ANEXO:

- a) solicitação (via *e-mail*) de orçamento pela Secretaria competente: Não se aplica
- b) proposta de preços: Não se aplica
- c) comprovantes de prática de preço similar: Não se aplica
- d) declaração de consonância (equivalência) do preço oferecido com o preço mercadológico: Não se aplica
- e) declaração de existência de recursos financeiros;



060375

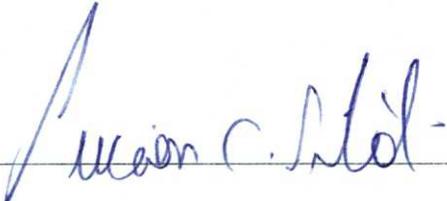
Município de Capanema – PR

- f) certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e de Regularidade do FGTS);
- g) declaração subscrita pela Fiscal do contrato, *Lucian Carlos Pilati*, a respeito da regularidade dos serviços já prestados pelas empresas contratadas;

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 18 dias de setembro de 2023.



Secretario Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Adelar kerber



DECLARAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Declaro que esses serviços e produtos são prestados de forma satisfatória, conforme requisitos definidos em contrato, não existindo até a presente data fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade.

06276

Capanema-PR 18 de setembro de 2023

A/C: MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Vimos pelo presente, em resposta ao contato efetuado conosco por telefone, informar que anuímos com a Confecção de Termo Ativo Contratual de Prazo do contrato nº **343/2022** (Pregão nº 84/2022) pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias dos objetos estipulados no contrato administrativo

LOTE 001

ITEM 001

CÓDIGO 61008

PRODUTO: SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU ARO 8

LOTE 001

ITEM 002

CÓDIGO 61007

PRODUTO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 8

LOTE 002

ITEM 001

CÓDIGO 61009

PRODUTO: DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU ARO 13 SOMENTE NA ÁREA RURAL, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONserto

LOTE 002

ITEM 002

CÓDIGO 61010

PRODUTO: SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU ARO 13 COM CONserto VD05 A VD10 INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP

LOTE 002

ITEM 003

CÓDIGO 61011

PRODUTO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 13

LOTE 002

ITEM 004

CÓDIGO 61012

PRODUTO: SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 13 INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP

LOTE 003

ITEM 001

CÓDIGO 61013

PRODUTO: DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU ARO 14 SOMENTE NA ÁREA RURAL, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO

LOTE 003

ITEM 002

CÓDIGO 61014

PRODUTO: SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU ARO 14 COM CONSERTO VD05 A VD10 INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP

LOTE 003

ITEM 004

CÓDIGO 61016

PRODUTO: SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 14 INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP

LOTE 004

ITEM 001

CÓDIGO 61017

PRODUTO: DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU ARO 15 SOMENTE NA ÁREA RURAL, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO

LOTE 004

ITEM 008 2

CÓDIGO 61018

PRODUTO: SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU ARO 15 COM CONSERTO VD05 A VD10 INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP

LOTE 004

ITEM 003

CÓDIGO 61019

PRODUTO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 15

LOTE 004

ITEM 004

CÓDIGO 61020

PRODUTO: SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 15 INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP

LOTE 005

ITEM 001

CÓDIGO 61021

PRODUTO: DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU ARO 16 SOMENTE NA ÁREA RURAL, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO

LOTE 005

ITEM 002

CÓDIGO 61022

PRODUTO: SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU ARO 16 COM CONSERTO VD05 A VD10, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP

LOTE 005

ITEM 003

CÓDIGO 61023

PRODUTO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 16

LOTE 005

ITEM 004

CÓDIGO 61024

PRODUTO: SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 16 INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP

LOTE 007

ITEM 001

CÓDIGO 61029

PRODUTO: DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU ARO17.5" SOMENTE NA ÁREA RURAL, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO (CAMINHÕES E MICRO ÔNIBUS)

LOTE 007

ITEM 002

CÓDIGO 61030

PRODUTO: SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU ARO17.5" COM CONSERTO VD05 A VD10, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP (CAMINHÕES E MICRO ÔNIBUS)

LOTE 007

ITEM 003

CÓDIGO 61031

PRODUTO: SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM ARO17.5", COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP DE PNEU (CAMINHÕES E MICRO ÔNIBUS)

LOTE 007

ITEM 004

CÓDIGO 61032

PRODUTO: SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO17.5" INCLUSO COM MONTAGEM DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP (CAMINHÕES E MICRO ÔNIBUS)

LOTE 008

ITEM 001

CÓDIGO 61033

PRODUTO: DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 225/50R17" SOMENTE NA NA ÁREA RURAL, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO (VEICULO LEVE)

LOTE 008

ITEM 002

CÓDIGO 61034

PRODUTO: SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 225/50R17" COM CONSERTO VD05 A VD10, INCLUSO MONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP (VEICULO LEVE)

LOTE 008

ITEM 003

CÓDIGO 61035

PRODUTO: SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM DE PNEU 225/50R17, INCLUSO COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP (VEICULO LEVE)

LOTE 008

ITEM 004

CÓDIGO 61036

PRODUTO: SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/50R17" "INCLUSO COM MONTAGEM DESMONTAGEM, INCLUSO COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP (VEICULO LEVE)

LOTE 009

ITEM 001

CÓDIGO 61037

PRODUTO: DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU ARO 17" E 18" SOMENTE NA ÁREA RURAL, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO (PNEU DE MOTO)

LOTE 009

ITEM 002

CÓDIGO 61038

PRODUTO: SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 17" E 18" COM CONSERTO VD05 A VD10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO (PNEU DE MOTO)

LOTE 009

ITEM 003

CÓDIGO 61039

PRODUTO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17" E 18" (PNEU DE MOTO)

030381

LOTE 010

ITEM 001

CÓDIGO 61044

PRODUTO: DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 23,1X26" SOMENTE NA ÁREA RURAL, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO

LOTE 010

ITEM 002

CÓDIGO 61045

PRODUTO: SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM CONSERTO VD05 A VD10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO

LOTE 010

ITEM 003

CÓDIGO 61046

PRODUTO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26

LOTE 010

ITEM 004

CÓDIGO 61047

PRODUTO: SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26" INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM

LOTE 011

ITEM 001

CÓDIGO 61048

PRODUTO: DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU ARO 24" SOMENTE NA ÁREA RURAL, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO

LOTE 011

ITEM 002

CÓDIGO 61049

PRODUTO: SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU ARO 24" COM CONSERTO VD05 A VD10, M DESMONTAGEM E MONTAGEM INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO

LOTE 011

ITEM 003

CÓDIGO 61050

PRODUTO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 24"

LOTE 011

ITEM 004

CÓDIGO 61051

PRODUTO: SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 24" INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM

LOTE 012

ITEM 001

CÓDIGO 61052

PRODUTO: DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 12,5/80X18" SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONserto

LOTE 012

ITEM 002

CÓDIGO 61053

PRODUTO: SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18" COM CONserto VD05 A VD10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM INCLUSO NO VALOR DO CONserto

LOTE 012

ITEM 003

CÓDIGO 61054

PRODUTO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18

LOTE 012

ITEM 004

CÓDIGO 61055

PRODUTO: SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18" INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM

Colocamos-nos á disposição para quaisquer esclarecimentos.



V L FLESCH BORRACHARIA

A/C: MUNICÍPIO DE CAPANEMA

060383

Vimos pelo presente, em resposta ao contato efetuado conosco por telefone, informar que anuímos com a Confecção de Termo Ativo Contratual de Prazo do contrato nº 342/2022 (Pregão nº 84/2022) pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias dos seguintes objetos estipulados no contrato administrativo:

LOTE 006

ITEM 001

CÓDIGO 61025

PRODUTO: DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 17.5X25" SOMENTE NA ÁREA RURAL, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO.

LOTE 006

ITEM 002

CÓDIGO 61026

PRODUTO: SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM CONSERTO VD05 A VD10, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM.

LOTE 006

ITEM 004

CÓDIGO 61028

PRODUTO: SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25" INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM

LOTE 013

ITEM 001

CÓDIGO 61056

PRODUTO: DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU ARO20" SOMENTE NA ÁREA RURAL, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO.

LOTE 013

ITEM 002

CÓDIGO 61057

PRODUTO: SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU ARO20" COM CONSERTO RAC 10 A RAC 50, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO

LOTE 013

ITEM 003

CÓDIGO 61058

PRODUTO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO20"

LOTE 013

ITEM 004

CÓDIGO 61059

PRODUTO: SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO20" INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM

LOTE 014

ITEM 001

CÓDIGO 61060

PRODUTO: DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU ARO 22,5" SOMENTE NA ÁREA RURAL, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO

LOTE 014

ITEM 002

CÓDIGO 61062

PRODUTO: SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU ARO 22,5" COM CONSERTO VD05 A VD10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSO NO VALOR DO SERVIÇO.

LOTE 014

ITEM 004

CÓDIGO 61063

PRODUTO: SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 22,5" INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM

LOTE 015

ITEM 001

CÓDIGO 61064

PRODUTO: SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO

LOTE 015

ITEM 002

CÓDIGO 61066

PRODUTO: SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS, TIPO RODÍZIO

030385

LOTE 015

ITEM 003

CÓDIGO 61067

PRODUTO: SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VANS E MICRO, TIPO RODÍZIO

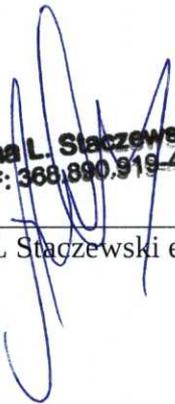
LOTE 015

ITEM 004

CÓDIGO 61065

PRODUTO: SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES, TIPO RODÍZIO

Colocamos-nos á disposição para quaisquer esclarecimentos.


Anna L. Staczewski
CPF: 368.890.919-49

A L Staczewski e Filho Ltda

13.835.750/0001-25

A. L. STACZEWSKI E
FILHO LTDA.

AV. BRASIL, 970 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR



060386

Município de Capanema – PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 84/2022, Atas de Registro de Preços nº 342/2022 e 343/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO. Autorizo a transformação de Ata de Registro de Preços em contrato com o saldo remanescente.

Solicito ao Departamento de Contratações Pública para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração da Rescisão da Ata e elaboração do novo Contrato.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 18 dia(s) do mês de setembro de 2023

Américo Bellé
Prefeito Municipal



030387

Município de Capanema – PR

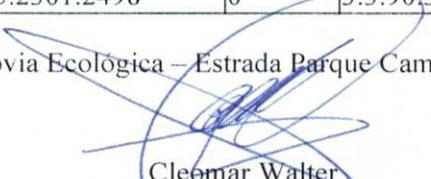
A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani**Pregoeira/Membro da comissão****Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações**

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 84/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, informo que há dotação orçamentária para a transformação conforme orçamento abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	170	02.001.04.122.0402.2020	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	560	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	1050	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	1060	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	1070	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	1420	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	1580	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	1890	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	2010	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	2150	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	2600	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	2610	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	2940	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	2980	09.001.10.302.1001.2321	3494	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	3930	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	4100	10.002.18.541.1801.2205	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	4920	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	5330	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	5480	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	5620	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	5920	15.001.27.812.2701.2497	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	6030	15.002.27.695.2301.2498	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 18 dia(s) do mês de setembro de 2023


Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



Município de Capanema - PR

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **05/11/2023**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

Positiva com efeito de negativa Nº: 4776/2023

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA

ENDEREÇO: AV BRASIL, 970 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CONTROLE
33685

CNPJ/CPF
13.835.750/0001-25

INSCRIÇÃO
ESTADUAL
90562359 - 11

ALVARÁ
0112

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Serviços de borracharia para veículos automotores, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

Certidão emitida no dia **Capanema, 06 de Setembro de 2023**.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **4HHTS2QEM234XZSUA3**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0384

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031882658-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.835.750/0001-25**
Nome: **A L STACZEWSKI & FILHO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA
CNPJ: 13.835.750/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:54:23 do dia 18/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2024.

Código de controle da certidão: **D288.8710.FCBF.E346**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



0391

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.835.750/0001-25
Razão Social: A L STACZEWSKI LTDA E FILHO LTDA ME
Endereço: RUA LUIZ G HOLLEN 799 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2023 a 30/10/2023

Certificação Número: 2023100101013657581685

Informação obtida em 02/10/2023 08:33:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Município de Capanema - P

CERTIDÃO NEGATIVA 4119/2023

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 16/10/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: V L FLESCH BORRACHARIA CNPJ: 16.102.341/0001-08

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL, 3633 - SALA 02 - SÃO JOSE OPERARIO CEP: 85760000
Capanema - PR

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
35718

INSCRIÇÃO ESTADUAL
127

ALVARA

CNAE/ATIVIDADES

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Capanema, 17 de Agosto de 2023

A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE
NO LINK <https://capanemapr.equiplano.com.br:8443/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHTS2QETM54XZ4BA2

Certidão emitida 17/08/2023 as 10:48:14

Emissor: << Equiplano Público Web >>



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031882603-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.102.341/0001-08**
Nome: **V L FLESCH BORRACHARIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: V L FLESCH BORRACHARIA
CNPJ: 16.102.341/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:44:20 do dia 29/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/02/2024.

Código de controle da certidão: **EBBC.BE9D.D7A2.ADCC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



0395

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 16.102.341/0001-08
Razão Social: V L FLESCH BORRACHARIA
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 3633 SALA 02 / SAO JOSE OPERARIO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2023 a 23/10/2023

Certificação Número: 2023092403290839756482

Informação obtida em 02/10/2023 08:31:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Município de Capanema - 2023

Saldo do contrato

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 5206 - Ata de registro de preços: 342/2022				Licitação: Pregão - 50 000084/2022				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada	
Código: 48810 - 1 Nome: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA				CPF/CNPJ: 13.835.750/0001-25		Telefone: 4699128483		19/09/2022	18/09/2023				
Lote: 006													
Item: 001	2.500,00	4,10	10.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.694,00	6.945,40	806,00	3.304,60
Produto: 61025 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 17.5X25" SOMENTE NA										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário													
Item: 002	45,00	155,00	6.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	4.340,00	17,00	2.635,00
Produto: 61026 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM CONserto VD05 A										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário													
Item: 003	50,00	118,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	5.900,00	0,00	0,00
Produto: 61027 SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, DE PNEU 17.5X25										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário													
Item: 004	20,00	508,00	10.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00	9.652,00	1,00	508,00
Produto: 61028 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25" INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário													
Lote: 013													
Item: 001	1.000,00	4,10	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00	155,80	962,00	3.944,20
Produto: 61056 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU ARO20" SOMENTE NA										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário													
Item: 002	70,00	75,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,00	4.050,00	16,00	1.200,00
Produto: 61057 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU ARO20" COM CONserto RAC 10 A										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário													
Item: 003	120,00	70,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116,00	8.120,00	4,00	280,00
Produto: 61058 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO20"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário													
Item: 004	20,00	273,00	5.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	546,00	18,00	4.914,00
Produto: 61059 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO20" INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário													
Lote: 014													
Item: 001	700,00	4,10	2.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	2.870,00
Produto: 61060 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO SERVIÇO DE CONserto DE PNEU ARO 22,5"										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

0396



Município de Capanema - 2023

Saldo do contrato

Página:2

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 002	40,00	75,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	225,00	37,00	2.775,00
Produto: 61062 SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU ARO 22,5" COM										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 003	40,00	70,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	2.800,00	0,00	0,00
Produto: 61061 SERVIÇO DE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 22,5"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 004	10,00	264,50	2.645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	793,50	7,00	1.851,50
Produto: 61063 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 22,5" INCLUSO MONTAGEM E										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Lote: 015												
Item: 001	100,00	45,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,00	1.755,00	61,00	2.745,00
Produto: 61064 SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 002	25,00	89,98	2.249,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00	1.979,56	3,00	269,94
Produto: 61066 SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS, TIPO RODÍZIO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 003	12,00	30,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	360,00
Produto: 61067 SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VANS E MICRO, TIPO RODÍZIO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 004	16,00	25,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	400,00
Produto: 61065 SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES, TIPO RODÍZIO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Total	4.768,00		75.319,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.108,00	47.262,26	2.660,00	28.057,24
Total geral	4.768,00		75.319,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.108,00	47.262,26	2.660,00	28.057,24

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 5206

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: FABIANA SCHULZ PADILHA, na versão: 5532 y

02/10/2023 10:29:05

0397



080398

Município de Capanema – PR

minuta

1º Termo Aditivo de RESCISÃO o Ata de Registro de Preços nº 342/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa A L STACZEWSKI E FILHO LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa A L STACZEWSKI E FILHO LTDA., CNPJ sob o nº 13.835.750/0001-25, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços administrativo nº 342/2022, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 84/2022 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescinde a Ata de Registro de Preços nº 342/2022, transformando essa Ata de Registro de Preços em Contrato com o Saldo Remanescente pelo prazo de 180(Cento e Oitenta) Dias, conforme abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade Remanescente	Preço unitário	Preço total
06	1	61025	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 17.5X25" SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONserto	AL	KM	806	4,10	3.304,60
06	2	61026	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM CONserto VD05 A VD10, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM	AL	UN	17	155,00	2.635,00
06	3	61027	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, DE PNEU 17.5X25	AL	UN	0,00	118,00	0,00
06	4	61028	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25" INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM	AL	UN	1	508,00	508,00
13	1	61056	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU ARO20" SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONserto	AL	KM	962	4,10	3.944,20
13	2	61057	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU ARO20" COM CONserto RAC 10 A RAC 50, COM	AL	UN	16	75,00	1.200,00



B0399

Município de Capanema – PR

			DESMONTAGEM E MONTAGEM INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO					
13	3	61058	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO20"	AL	UN	4	70,00	280,00
13	4	61059	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO20" INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM	AL	UN	18	273,00	4.914,00
14	1	61060	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU ARO 22,5" SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	AL	KM	700	4,10	2.870,00
14	2	61062	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU ARO 22,5" COM CONSERTO VD05 A VD10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSO NO VALOR DO SERVIÇO.	AL	UN	37	75,00	2.775,00
14	3	61061	SERVIÇO DE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 22,5"	AL	UN	0,00	70,00	0,00
14	4	61063	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 22,5" INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM	AL	UN	7,00	264,50	1.851,50
15	1	61064	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	AL	UN	61	45,00	2.745,00
15	2	61066	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS, TIPO RODÍZIO	AL	UN	3	89,98	269,94
15	3	61067	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VANS E MICRO, TIPO RODÍZIO	AL	UN	12	30,00	360,00
15	4	61065	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES, TIPO RODÍZIO	AL	UN	16	25,00	400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Valor total da Rescisão R\$ 28.057,24 (Vinte e oito mil, cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos).



060400

Município de Capanema – PR

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 18 dia(s) do mês de Setembro de 2023.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI
Representante Legal
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA
Contratada



Município de Capanema - 2023
Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 5207 - Ata de registro de preços: 343/2022				Licitação: Pregão - 50 000084/2022				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada	
Código: 50297 - 9 Nome: V L FLESCH BORRACHARIA				CPF/CNPJ: 16.102.341/0001-08		Telefone: 4635521239		19/09/2022		18/09/2023			
Lote: 001													
Item: 001	5,00	29,798	148,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	29,80	4,00	119,19
Produto: 61008 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU ARO 8										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário													
Item: 002	8,00	31,987	255,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	31,99	7,00	223,91
Produto: 61007 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 8										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário													
Lote: 002													
Item: 001	500,00	4,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	2.000,00
Produto: 61009 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU ARO 13 SOMENTE NA										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário													
Item: 002	25,00	31,50	787,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	63,00	23,00	724,50
Produto: 61010 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU ARO 13 COM CONserto VD05 A VD10,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário													
Item: 003	50,00	31,90	1.595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	319,00	40,00	1.276,00
Produto: 61011 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 13										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário													
Item: 004	15,00	90,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	270,00	12,00	1.080,00
Produto: 61012 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 13 INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário													
Lote: 003													
Item: 001	500,00	4,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	2.000,00
Produto: 61013 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU ARO 14 SOMENTE NA										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário													
Item: 002	50,00	34,90	1.745,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1.047,00	20,00	698,00
Produto: 61014 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU ARO 14 COM CONserto VD05 A VD10,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

04401



Município de Capanema - 2023

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 003	60,00	21,90	1.314,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	1.314,00	0,00	0,00
Produto: 61015 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 14										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 004	15,00	87,90	1.318,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	615,30	8,00	703,20
Produto: 61016 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 14 INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Lote: 004												
Item: 001	300,00	4,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	40,00	290,00	1.160,00
Produto: 61017 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU ARO 15 SOMENTE NA										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 002	20,00	36,93	738,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	258,51	13,00	480,09
Produto: 61018 SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU ARO 15 COM CONCERTO VD05 A VD10,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 003	40,00	35,93	1.437,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	395,23	29,00	1.041,97
Produto: 61019 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 15										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 004	15,00	100,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	300,00	12,00	1.200,00
Produto: 61020 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 15 INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Lote: 005												
Item: 001	500,00	4,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	2.000,00
Produto: 61021 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU ARO 16 SOMENTE NA										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 002	50,00	36,95	1.847,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	332,55	41,00	1.514,95
Produto: 61022 SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU ARO 16 COM CONCERTO VD05 A VD10,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 003	110,00	35,80	3.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,00	3.401,00	15,00	537,00
Produto: 61023 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 16										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

001402



Município de Capanema - 2023

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 004	25,00	99,90	2.497,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	499,50	20,00	1.998,00
Produto: 61024 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 16 INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Lote: 007													
Item: 001	500,00	4,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00	280,00	430,00	1.720,00
Produto: 61029 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU ARO17.5" SOMENTE NA										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 002	25,00	71,90	1.797,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	287,60	21,00	1.509,90
Produto: 61030 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU ARO 17.5" COM CONserto VD05 A										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 003	65,00	49,40	3.211,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,00	2.865,20	7,00	345,80
Produto: 61031 SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM ARO 17.5", COLOCAÇÃO E RETIRADA DE										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 004	10,00	220,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	880,00	6,00	1.320,00
Produto: 61032 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 17.5"INCLUSO COM MONTAGEM,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Lote: 008													
Item: 001	350,00	4,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00	1.400,00
Produto: 61033 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 225/50R17" SOMENTE NA										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 002	6,00	56,90	341,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	341,40
Produto: 61034 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 225/50R17" COM CONserto VD05 A										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 003	6,00	45,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	270,00
Produto: 61035 SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM DE PNEU 225/50R17, INCLUSO COLOCAÇÃO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 004	2,00	120,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	240,00
Produto: 61036 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/50R17" "INCLUSO COM MONTAGEM,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

050403



Município de Capanema - 2023

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Lote: 009													
Item: 001	20,00	4,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	80,00
Produto: 61037 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU ARO 17" E 18"										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 002	6,00	31,40	188,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	188,40
Produto: 61038 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 17" E 18" COM CONserto VD05 A										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 003	6,00	27,90	167,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	167,40
Produto: 61039 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17" E 18" (PNEU DE MOTO)										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Lote: 010													
Item: 001	500,00	4,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	2.000,00
Produto: 61044 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 23,1X26" SOMENTE NA										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 002	12,00	171,90	2.062,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	2.062,80
Produto: 61045 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM CONserto VD05										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 003	10,00	144,90	1.449,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	579,60	6,00	869,40
Produto: 61046 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 004	5,00	600,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	3.000,00
Produto: 61047 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26" INCLUSO MONTAGEM E										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Lote: 011													
Item: 001	5.000,00	4,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.103,00	8.412,00	2.897,00	11.588,00
Produto: 61048 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU ARO 24" SOMENTE NA										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário										
Item: 002	50,00	159,90	7.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	3.357,90	29,00	4.637,10
Produto: 61049 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU ARO 24"COM CONserto VD05 A VD10,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

087404



Município de Capanema - 2023

Saldo do contrato

Página:5

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 003	60,00	135,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	5.400,00	20,00	2.700,00
Produto: 61050 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 24"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 004	70,00	530,00	37.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,00	18.020,00	36,00	19.080,00
Produto: 61051 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 24" INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Lote: 012												
Item: 001	1.000,00	4,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00	1.280,00	680,00	2.720,00
Produto: 61052 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 12,5/80X18" SOMENTE										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 002	16,00	92,90	1.486,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	743,20	8,00	743,20
Produto: 61053 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18" COM CONserto VD05 A										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 003	16,00	80,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	720,00	7,00	560,00
Produto: 61054 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Item: 004	10,00	300,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	1.200,00	6,00	1.800,00
Produto: 61055 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18" INCLUSO MONTAGEM E										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 039696 JILMAR JABLONSKI			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
Total	10.033,00		131.042,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.933,00	52.942,38	7.100,00	78.100,21
Total geral	10.033,00		131.042,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.933,00	52.942,38	7.100,00	78.100,21

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 5207

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: FABIANA SCHULZ PADILHA, na versão: 5532 y

02/10/2023 10:25:56

039405



030406

Município de Capanema – PR

minuta

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 243/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI., CNPJ sob o nº 22.360.896/0001-52, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 243/2022, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 84/2022 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescinde a Ata de Registro de Preços nº 343/2022, transformando essa Ata de Registro de Preços em Contrato com o Saldo Remanescente pelo prazo de 180(Cento e Oitenta) Dias, conforme abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade Remanescente	Preço unitário	Preço total
01	1	61008	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU ARO 8	VL FESCH	UN	4	29,798	119,90
01	2	61007	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 8	VL FESCH	UN	7	31,987	223,91
02	1	61009	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU ARO 13 SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	VL FESCH	KM	500	4,00	2.000,00
02	2	61010	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU ARO 13 COM CONSERTO VD05 A VD10, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP	VL FESCH	UN	23	31,50	724,50
02	3	61011	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 13	VL FESCH	UN	40	31,90	1.276,00
02	4	61012	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 13 INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP	VL FESCH	UN	12	90,00	1.080,00



Município de Capanema – PR

03	1	61013	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU ARO 14 SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONserto	VL FESCH	KM	500	4,00	2.000,00
03	2	61014	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU ARO 14 COM CONserto VD05 A VD10, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STERP	VL FESCH	UN	20	34,90	698,00
03	3	61015	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 14	VL FESCH	UN	0,00	21,90	0,00
03	4	61016	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 14 INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STERP	VL FESCH	UN	8	87,90	703,20
04	1	61017	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU ARO 15 SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONserto	VL FESCH	KM	290	4,00	1.160,00
04	2	61018	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU ARO 15 COM CONserto VD05 A VD10, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STERP	VL FESCH	UN	13	36,93	480,09
04	3	61019	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 15	VL FESCH	UN	29	35,93	1.041,97
04	4	61020	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 15 INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STERP	VL FESCH	UN	12	100,00	1.200,00
05	1	61021	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU ARO 16 SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONserto	VL FESCH	KM	500	4,00	2.000,00



Município de Capanema – PR

030408

3000

05	2	61022	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU ARO 16 COM CONSERTO VD05 A VD10, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP	VL FESCH	UN	41	36,95	1.514,95
05	3	61023	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 16	VL FESCH	UN	15	35,80	537,00
05	4	61024	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 16 INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP	VL FESCH	UN	20	99,90	1.998,00
07	1	61029	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU ARO17.5" SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO (CAMINHOES E MICRO ONIBUS)	VL FESCH	KM	430	4,00	1.720,00
07	2	61030	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU ARO17.5" COM CONSERTO VD05 A VD10, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP (CAMINHOES E MICRO ONIBUS)	VL FESCH	UN	21	71,90	1.509,90
07	3	61031	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM ARO17.5", COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP DE PNEU (CAMINHOES E MICRO ONIBUS)	VL FESCH	UN	7	49,40	345,80
07	4	61032	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO17.5" INCLUSO COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP (CAMINHOES E MICRO ONIBUS)	VL FESCH	UN	6	220,00	1.320,00
08	1	61033	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 225/50R17" SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO (VEICULO LEVE)	VL FESCH	KM	350	4,00	1.400,00



Município de Capanema – PR

08	2	61034	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 225/50R17" COM CONSERTO VD05 A VD10, INCLUSO MONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP (VEICULO LEVE)	VL FESCH	UN	6	56,90	341,40
08	3	61035	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM DE PNEU 225/50R17, INCLUSO COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP (VEICULO LEVE)	VL FESCH	UN	6	45,00	270,00
08	4	61036	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/50R17" "INCLUSO COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, INCLUSO COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP (VEICULO LEVE)	VL FESCH	UN	2	120,00	240,00
09	1	61037	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU ARO 17" E 18" SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO (PNEU DE MOTO)	VL FESCH	KM	20	4,00	80,00
09	2	61038	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 17" E 18" COM CONSERTO VD05 A VD10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO (PNEU DE MOTO)	VL FESCH	UN	6	31,40	188,40
09	3	61039	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17" E 18" (PNEU DE MOTO)	VL FESCH	UN	6	27,90	167,40
10	1	61044	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 23,1X26" SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	VL FESCH	KM	500	4,00	2.000,00
10	2	61045	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM CONSERTO VD05 A VD10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM	VL FESCH	UN	12	171,90	2.062,80



Município de Capanema – PR

0 0410

1040

			INCLUSO NO VALOR DO CONserto					
10	3	61046	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26	EVL FESCH	UN	6	144,90	869,40
10	4	61047	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26" INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM	EVL FESCH	UN	5	600,00	3.000,00
11	1	61048	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU ARO 24" SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONserto	EVL FESCH	KM	2.897	4,00	11.588,00
11	2	61049	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU ARO 24" COM CONserto VD05 A VD10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM INCLUSO NO VALOR DO CONserto	EVL FESCH	UN	29	159,90	4.637,10
11	3	61050	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 24"	EVL FESCH	UN	20	135,00	2.700,00
11	4	61051	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 24" INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM	EVL FESCH	UN	36	530,00	19.080,00
12	1	61052	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 12,5/80X18" SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONserto	EVL FESCH	KM	680	4,00	2.720,00
12	2	61053	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18" COM CONserto VD05 A VD10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM INCLUSO NO VALOR DO CONserto	EVL FESCH	UN	8	92,90	743,20
12	3	61054	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	EVL FESCH	UN	7	80,00	560,00
12	4	61055	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18" INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM	EVL FESCH	UN	6	300,00	1.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Valor Total da Rescisão R\$ 78.100,21 (Setenta e oito mil, cem reais e vinte e um centavos)



00411

Município de Capanema – PR

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**,
ao(s) 18 dia(s) do mês de Setembro de 2023.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

KELLY ROBERTA TRAPP
Representante Legal
KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI
Contratada



060412

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jonada Felype Sarassa

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Alecxandro Noll

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Rubens Luis Rolando Souza

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

1º Termo Aditivo de RESCISÃO o Ata de Registro de Preços nº 342/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa A L STACZEWSKI E FILHO LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa A L STACZEWSKI E FILHO LTDA., CNPJ sob o nº 13.835.750/0001-25, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATA-

DA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços administrativo nº 342/2022, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 84/2022 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescinde a Ata de Registro de Preços nº 342/2022, transformando essa Ata de Registro de Preços em Contrato com o Saldo Remanescente pelo prazo de 180(Cento e Oitenta) Dias, conforme abaixo:

Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/ serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade Remanescente	Preço unitário	Preço total
06	1	61025	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 17.5X25 SOMENTE NA AREA RURAL DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	AL	KM	806	4,10	3.304,00
06	2	61026	SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 17.5X25 COM CONSERTO VD05 A VD10, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM	AL	UN	17	155,00	2.635,00
06	3	61027	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, DE PNEU 17.5X25	AL	UN	0,00	118,00	0,00
06	4	61028	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25 INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM	AL	UN	1	508,00	508,00
13	1	61056	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU ARO 20 SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	AL	KM	962	4,10	3.944,20
13	2	61057	SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU ARO 20 COM CONSERTO RAC 10 A RAC 50, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	AL	UN	16	75,00	1.200,00
13	3	61058	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 20	AL	UN	4	70,00	280,00
13	4	61059	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 20 INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM	AL	UN	18	273,00	4.914,00
14	1	61060	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU ARO 22.5 SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	AL	KM	700	4,10	2.870,00
14	2	61062	SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU ARO 22.5 COM CONSERTO VD05 A VD10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSO NO VALOR DO SERVIÇO	AL	UN	37	75,00	2.775,00
14	3	61061	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 22.5	AL	UN	0,00	70,00	0,00
14	4	61063	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 22.5 INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM	AL	UN	7,00	264,50	1.851,50
15	1	61064	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	AL	UN	61	45,00	2.745,00
15	2	61066	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS, TIPO RODÍZIO	AL	UN	3	89,98	269,94
15	3	61067	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VANS E MICRO, TIPO RODÍZIO	AL	UN	12	30,00	360,00
15	4	61065	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES, TIPO RODÍZIO	AL	UN	16	25,00	400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Valor total da Rescisão R\$ 28.057,24 (Vinte e oito mil, cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos).



0130
000413

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 18 dia(s) do mês de Setembro de 2023.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI
Representante Legal
A.L.STACZEWSKI E FILHO LTDA
Contratada

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 343/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa V L FLESCH BORRACHARIA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa V L FLESCH BORRACHARIA., CNPJ sob o nº 16.102.341/0001-08, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 343/2022, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 84/2022 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescinde a Ata de Registro de Preços nº 343/2022, transformando essa Ata de Registro de Preços em Contrato com o Saldo Remanescente pelo prazo de 180(Cento e Oitenta) Dias, conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade Remanescente	Preço unitário	Preço total
01	61008	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU ARO 8	VL FLESCH	UN	4	29,798	119,90
01	61007	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 8	VL FLESCH	UN	7	31,987	223,91
02	61009	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU ARO 14 SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONserto	VL FLESCH	KM	500	4,00	2.000,00
02	61010	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU ARO 13 COM CONserto VD05 A VD10, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP	VL FLESCH	UN	23	31,50	724,50
02	61011	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 13	VL FLESCH	UN	10	31,00	1.276,00
02	61012	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 13 INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP	VL FLESCH	UN	12	90,00	1.080,00
03	61013	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU ARO 14 SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONserto	VL FLESCH	KM	500	4,00	2.000,00
03	61014	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU ARO 14 COM CONserto VD05 A VD10, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP	VL FLESCH	UN	20	34,90	698,00
03	61015	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 14	VL FLESCH	UN	0,00	21,90	0,00

03	4	61016	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 14 INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP	VL FLESCH	UN	8	87,90	703,20
04	1	61017	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU ARO 15 SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONserto	VL FLESCH	KM	290	4,00	1.160,00
04	2	61018	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU ARO 15 COM CONserto VD05 A VD10, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP	VL FLESCH	UN	13	36,93	480,09
04	3	61019	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 15	VL FLESCH	UN	29	35,93	1.041,97
04	4	61020	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 15 INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP	VL FLESCH	UN	12	100,00	1.200,00
05	1	61021	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU ARO 16 SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONserto	VL FLESCH	KM	500	4,00	2.000,00
05	2	61022	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU ARO 16 COM CONserto VD05 A VD10, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP	VL FLESCH	UN	41	36,95	1.514,95
05	3	61023	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 16	VL FLESCH	UN	15	35,80	537,00
05	4	61024	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 16 INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP	VL FLESCH	UN	20	99,90	1.998,00
07	1	61029	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU ARO 17,5 SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONserto (CAMINHÕES E MICRO ONIBUS)	VL FLESCH	KM	430	4,00	1.720,00
07	2	61030	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU ARO 17,5 COM CONserto VD05 A VD10, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP (CAMINHÕES E MICRO ONIBUS)	VL FLESCH	UN	21	71,90	1.509,90
07	3	61031	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM ARO 17,5, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP DE PNEU (CAMINHÕES E MICRO ONIBUS)	VL FLESCH	UN	7	49,40	345,80
07	4	61032	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 17,5 INCLUSO COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP (CAMINHÕES E MICRO ONIBUS)	VL FLESCH	UN	6	220,00	1.320,00
08	1	61033	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 225/50R17 SOMENTE NA NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONserto (VEICULO LEVE)	VL FLESCH	KM	350	4,00	1.400,00



000414
8100

08	2	61034	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 225/50R17 COM CONSERTO VD05 A VD10, INCLUSO MONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEEP (VEÍCULO LEVE)	VL FESCH	UN	6	56,99	341,40
08	3	61035	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM DE PNEU 225/50R17, INCLUSO COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEEP (VEÍCULO LEVE)	VL FESCH	UN	6	45,00	270,00
08	4	61036	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/50R17 INCLUSO COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, INCLUSO COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEEP (VEÍCULO LEVE)	VL FESCH	UN	2	120,00	240,00
09	1	61037	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU ARO 17" E 18" SOMENTE NA ÁREA RURAL, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO (PNEU DE MOTOCICLETA)	VL FESCH	KM	20	4,00	80,00
09	2	61038	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 17" E 18" COM CONSERTO VD05 A VD10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO (PNEU DE MOTOCICLETA)	VL FESCH	UN	6	31,40	188,40
09	3	61039	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17" E 18" (PNEU DE MOTOCICLETA)	VL FESCH	UN	6	27,90	167,40
10	1	61044	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 225/50R17 SOMENTE NA ÁREA RURAL, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	VL FESCH	KM	580	4,00	2.060,00
10	2	61045	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 225/50R17 COM CONSERTO VD05 A VD10, COM MONTAGEM E MONTAGEM, INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	VL FESCH	UN	12	171,90	2.062,80
10	3	61046	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/50R17	VL FESCH	UN	6	144,90	869,40
10	4	61047	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/50R17 INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM	VL FESCH	UN	3	600,00	3.000,00
11	1	61048	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU ARO 24" SOMENTE NA ÁREA RURAL, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	VL FESCH	KM	2.897	4,00	11.588,00
11	2	61049	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU ARO 24" COM CONSERTO VD05 A VD10, COM MONTAGEM E MONTAGEM, INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	VL FESCH	UN	29	159,90	4.637,10
11	3	61050	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 24"	VL FESCH	UN	20	135,00	2.700,00
11	4	61051	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 24" INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM	VL FESCH	UN	36	530,00	19.080,00
12	1	61052	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 12,5/80X16 SOMENTE NA ÁREA RURAL, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	VL FESCH	KM	680	4,00	2.720,00
12	2	61053	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X16 COM CONSERTO VD05 A VD10, COM MONTAGEM E MONTAGEM, INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	VL FESCH	UN	8	92,90	743,20

12	3	61054	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X16	VL FESCH	UN	7	80,00	560,00
12	4	61055	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X16 INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM	VL FESCH	UN	6	300,00	1.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Valor Total da Rescisão R\$ 78.100,21 (Setenta e oito mil, cem reais e vinte e um centavos)

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 18 dia(s) do mês de Setembro de 2023.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

VALDECIR LUIZ FLESCH
Representante Legal
V L FLESCH BORRACHARIA
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2023

Pregão Nº 84/2022

Data da Assinatura: 18/09/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$28.057,24 (Vinte e Oito Mil e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 304/2023

Pregão Nº 84/2022

Data da Assinatura: 18/09/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: V L FLESCH BORRACHARIA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$78.100,21 (Setenta e Oito Mil e Cem Reais e Vinte e Um Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 7.297, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Exonera, a pedido, o Senhor Rubens Luis Rolando Souza do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Projetos.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 123, I, da Lei Orgânica Municipal,



00415

Município de Capanema – PR**CONTRATO 303/2023**

CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA A L STACZEWSKI E FILHO LTDA, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022.

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **A L STACZEWSKI E FILHO LTDA**, CNPJ 13.835.750/0001-25, com sede na **AV BRASIL, 970 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO DE Capanema/PR**, E-MAIL: douglas@wln.com.br, Telefone:4699128483, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). **ALVINA LOPES STACZEWSKI**, CPF Nº 368.890.919-49, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 84/2022, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 06	1	61025	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 17.5X25" SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	AL	KM	806,00	4,10	3.304,60
LOTE: 06	2	61026	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM CONSERTO VD05 A VD10, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM	AL	UN	17,00	155,00	2.635,00
LOTE: 06	4	61028	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25" INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM	AL	UN	1,00	508,00	508,00
LOTE: 13 -	1	61056	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU ARO20" SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	AL	KM	962,00	4,10	3.944,20
LOTE: 13	2	61057	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU ARO20" COM CONSERTO RAC 10 A RAC 50, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	AL	UN	16,00	75,00	1.200,00
LOTE: 13	3	61058	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO20"	AL	UN	4,00	70,00	280,00
LOTE: 4	4	61059	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO	AL	UN	18,00	273,00	4.914,00



Município de Capanema – PR

13			DE PNEU ARO 20" INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM					
LOTE 14	1	61060	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU ARO 22,5" SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	AL	KM	700,00	4,10	2.870,00
LOTE 14	2	61062	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU ARO 22,5" COM CONSERTO VD05 A VD10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSO NO VALOR DO SERVIÇO.	AL	UN	37,00	75,00	2.775,00
LOTE 14	4	61063	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 22,5" INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM	AL	UN	7,00	264,50	1.851,50
LOTE: 15 -	1	61064	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	AL	UN	61,00	45,00	2.745,00
LOTE: 15 -	2	61066	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS, TIPO RODÍZIO	AL	UN	3,00	89,98	269,94
LOTE: 15 -	3	61067	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VANS E MICRO, TIPO RODÍZIO	AL	UN	12,00	30,00	360,00
LOTE: 15 -	4	61065	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES, TIPO RODÍZIO	AL	UN	16,00	25,00	400,00
TOTAL								28.057,24

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 180 (**Cento e Oitenta**) dias, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 18/09/2023 e encerramento em 15/03/2024.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ **28.057,24** (Vinte e Oito Mil e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A Contratada obriga-se a:



- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.



Município de Capanema – PR

- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	170	02.001.04.122.0402.2020	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício

AS



2023	560	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	1050	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	1060	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	1070	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	1420	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	1580	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	1890	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	2010	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	2150	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	2600	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	2610	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	2940	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	2980	09.001.10.302.1001.2321	3494	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	3930	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	4100	10.002.18.541.1801.2205	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	4920	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	5330	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	5480	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	5620	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	5920	15.001.27.812.2701.2497	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	6030	15.002.27.695.2301.2498	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;



Município de Capanema – PR

- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea “e” do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.



- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela **CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
 - a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.



Município de Capanema – PR

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**Prática Obstrutiva**":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 84/2023**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI**-, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 18 dias de setembro de 2023


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ALVINA LOPES STACZEWSKI
Representante Legal
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA
Fornecedor





B0423

Município de Capanema – PR

SSAD

1º Termo Aditivo de RESCISÃO o Ata de Registro de Preços nº 342/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa A L STACZEWSKI E FILHO LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa A L STACZEWSKI E FILHO LTDA., CNPJ sob o nº 13.835.750/0001-25, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços administrativo nº 342/2022, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 84/2022 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescinde a Ata de Registro de Preços nº 342/2022, transformando essa Ata de Registro de Preços em Contrato com o Saldo Remanescente pelo prazo de 180(Cento e Oitenta) Dias, conforme abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade Remanescente	Preço unitário	Preço total
06	1	61025	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 17.5X25" SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONserto	AL	KM	806	4,10	3.304,60
06	2	61026	SERVIÇO DE CONserto DEAL CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM CONserto VD05 A VD10, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM	AL	UN	17	155,00	2.635,00
06	3	61027	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, DE PNEU 17.5X25	AL	UN	0,00	118,00	0,00
06	4	61028	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DEAL PNEU 17.5X25" INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM	AL	UN	1	508,00	508,00
13	1	61056	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU ARO20" SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONserto	AL	KM	962	4,10	3.944,20
13	2	61057	SERVIÇO DE CONserto DEAL CÂMARA DE PNEU ARO20" COM CONserto RAC 10 A RAC 50, COM	AL	UN	16	75,00	1.200,00



Município de Capanema – PR

080424

			DESMONTAGEM E MONTAGEM INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO					
13	3	61058	SERVIÇO DE MONTAGEM E AL DESMONTAGEM DE PNEU ARO20"	UN	4	70,00	280,00	
13	4	61059	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE AL PNEU ARO20" INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM	UN	18	273,00	4.914,00	
14	1	61060	DESLOCAMENTO PARA AL REALIZAÇÃO SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU ARO 22,5" SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	KM	700	4,10	2.870,00	
14	2	61062	SERVIÇO DE CONSERTO DE AL CÂMARA DE PNEU ARO 22,5" COM CONSERTO VD05 A VD10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSO NO VALOR DO SERVIÇO.	UN	37	75,00	2.775,00	
14	3	61061	SERVIÇO DE DE MONTAGEM E AL DESMONTAGEM DE PNEU ARO 22,5"	UN	0,00	70,00	0,00	
14	4	61063	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE AL PNEU ARO 22,5" INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM	UN	7,00	264,50	1.851,50	
15	1	61064	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE AL CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	UN	61	45,00	2.745,00	
15	2	61066	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE AL MAQUINAS PESADAS, TIPO RODÍZIO	UN	3	89,98	269,94	
15	3	61067	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE AL VANS E MICRO, TIPO RODÍZIO	UN	12	30,00	360,00	
15	4	61065	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE AL VEÍCULOS LEVES, TIPO RODÍZIO	UN	16	25,00	400,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – Valor total da Rescisão RS 28.057,24 (Vinte e oito mil, cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos).





Município de Capanema – PR

080425

3344

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 18 dia(s) do mês de Setembro de 2023.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


ALVINA LOPES STACZEWSKI
Representante Legal
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA
Contratada



00415

Município de Capanema – PR**CONTRATO 303/2023****CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA A L STACZEWSKI E FILHO LTDA, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022.**

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.972.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **A L STACZEWSKI E FILHO LTDA**, CNPJ **13.835.750/0001-25**, com sede na **AV BRASIL, 970 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO DE Capanema/PR**, E-MAIL: **douglas@wln.com.br**, Telefone: **4699128483**, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). **ALVINA LOPES STACZEWSKI**, CPF Nº **368.890.919-49**, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº **84/2022**, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 06	1	61025	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 17.5X25" SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	AL	KM	806,00	4,10	3.304,60
LOTE: 06	2	61026	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM CONSERTO VD05 A VD10, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM	AL	UN	17,00	155,00	2.635,00
LOTE: 06	4	61028	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25" INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM	AL	UN	1,00	508,00	508,00
LOTE: 13 -	1	61056	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU ARO20" SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	AL	KM	962,00	4,10	3.944,20
LOTE: 13	2	61057	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU ARO20" COM CONSERTO RAC 10 A RAC 50, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	AL	UN	16,00	75,00	1.200,00
LOTE: 13	3	61058	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO20"	AL	UN	4,00	70,00	280,00
LOTE: 4	4	61059	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO	AL	UN	18,00	273,00	4.914,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema – PR

13			DE PNEU ARO20" INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM					
LOTE 14	1	61060	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU ARO 22,5" SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	AL	KM	700,00	4,10	2.870,00
LOTE 14	2	61062	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU ARO 22,5" COM CONSERTO VD05 A VD10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSO NO VALOR DO SERVIÇO.	AL	UN	37,00	75,00	2.775,00
LOTE 14	4	61063	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 22,5" INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM	AL	UN	7,00	264,50	1.851,50
LOTE: 15 -	1	61064	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	AL	UN	61,00	45,00	2.745,00
LOTE: 15 -	2	61066	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS, TIPO RODÍZIO	AL	UN	3,00	89,98	269,94
LOTE: 15 -	3	61067	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VANS E MICRO, TIPO RODÍZIO	AL	UN	12,00	30,00	360,00
LOTE: 15 -	4	61065	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES, TIPO RODÍZIO	AL	UN	16,00	25,00	400,00
TOTAL								28.057,24

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 180 (**Cento e Oitenta**) dias, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 18/09/2023 e encerramento em 15/03/2024.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ **28.057,24** (Vinte e Oito Mil e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A Contratada obriga-se a:



- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
 - 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
 - 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.
- 6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
 - b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
 - d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**
- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.

W 140 0

0418



Município de Capanema – PR

- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
 - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
 - 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
 - 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
 - 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
 - 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
 - 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	170	02.001.04.122.0402.2020	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício

[Handwritten signature]



2023	560	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	1050	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	1060	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	1070	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	1420	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	1580	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	1890	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	2010	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	2150	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	2600	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	2610	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	2940	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	2980	09.001.10.302.1001.2321	3494	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	3930	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	4100	10.002.18.541.1801.2205	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	4920	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	5330	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	5480	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	5620	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	5920	15.001.27.812.2701.2497	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	6030	15.002.27.695.2301.2498	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
 - a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;



Município de Capanema – PR

- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea “e” do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1997 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.



Município de Capanema – PR

0421

- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela **CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
 - a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.



Município de Capanema – PR

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**Prática Obstrutiva**":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

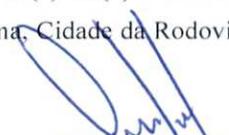
20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

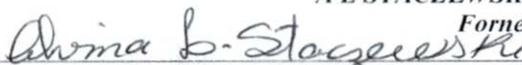
20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 84/2023**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI**-, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 18 dias de setembro de 2023


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ALVINA LOPES STACZEWSKI
Representante Legal
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA
Fornecedor





Município de Capanema – PR

3B423

SSP

1º Termo Aditivo de RESCISÃO o Ata de Registro de Preços nº 342/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa A L STACZEWSKI E FILHO LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa A L STACZEWSKI E FILHO LTDA., CNPJ sob o nº 13.835.750/0001-25, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços administrativo nº 342/2022, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 84/2022 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescinde a Ata de Registro de Preços nº 342/2022, transformando essa Ata de Registro de Preços em Contrato com o Saldo Remanescente pelo prazo de 180(Cento e Oitenta) Dias, conforme abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade Remanescente	Preço unitário	Preço total
06	1	61025	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 17.5X25" SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONserto	AL	KM	806	4,10	3.304,60
06	2	61026	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM CONserto VD05 A VD10, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM	AL	UN	17	155,00	2.635,00
06	3	61027	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, DE PNEU 17.5X25	AL	UN	0,00	118,00	0,00
06	4	61028	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25" INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM	AL	UN	1	508,00	508,00
13	1	61056	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU ARO20" SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONserto	AL	KM	962	4,10	3.944,20
13	2	61057	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU ARO20" COM CONserto RAC 10 A RAC 50, COM	AL	UN	16	75,00	1.200,00



080424

Município de Capanema – PR

			DESMONTAGEM E MONTAGEM INCLUSO NO VALOR DO CONserto					
13	3	61058	SERVIÇO DE MONTAGEM EAL DESMONTAGEM DE PNEU ARO20"	UN	4	70,00	280,00	
13	4	61059	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DEAL PNEU ARO20" INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM	UN	18	273,00	4.914,00	
14	1	61060	DESLOCAMENTO PARAAL REALIZAÇÃO SERVIÇO DE CONserto DE PNEU ARO 22,5" SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONserto	KM	700	4,10	2.870,00	
14	2	61062	SERVIÇO DE CONserto DEAL CÂMARA DE PNEU ARO 22,5" COM CONserto VD05 A VD10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSO NO VALOR DO SERVIÇO.	UN	37	75,00	2.775,00	
14	3	61061	SERVIÇO DE DE MONTAGEM EAL DESMONTAGEM DE PNEU ARO 22,5"	UN	0,00	70,00	0,00	
14	4	61063	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DEAL PNEU ARO 22,5" INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM	UN	7,00	264,50	1.851,50	
15	1	61064	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DEAL CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	UN	61	45,00	2.745,00	
15	2	61066	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DEAL MAQUINAS PESADAS, TIPO RODÍZIO	UN	3	89,98	269,94	
15	3	61067	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DEAL VANS E MICRO, TIPO RODÍZIO	UN	12	30,00	360,00	
15	4	61065	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DEAL VEÍCULOS LEVES, TIPO RODÍZIO	UN	16	25,00	400,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – Valor total da Rescisão R\$ 28.057,24 (Vinte e oito mil, cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos).





Município de Capanema – PR

0B0425

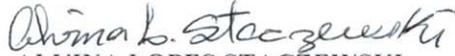
73400

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 18 dia(s) do mês de Setembro de 2023.



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal



ALVINA LOPES STACZEWSKI
Representante Legal
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA
Contratada



0426

Município de Capanema – PR**CONTRATO 304/2023****CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA V L FLESCH BORRACHARIA, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022.**

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **V L FLESCH BORRACHARIA**, CNPJ 16.102.341/0001-08, com sede na **AV RIO GRANDE DO SUL, 3633 SALA 02 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSE OPERARIO, MUNICÍPIO DE Capanema/PR, E-MAIL: FLESCHBORRACHARIA@OUTLOOK.COM, Telefone:4635521239**, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). **VALDECIR LUIZ FLESCH**, CPF Nº 049.605.149-06, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 84/2022, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 01 -	1	61008	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU ARO 8	VL FESCH	UN	4,00	29,798	119,19
LOTE: 01 -	2	61007	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 8	VL FESCH	UN	7,00	31,987	223,91
LOTE: 02 -	1	61009	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU ARO 13 SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	VL FESCH	KM	500,00	4,00	2.000,00
LOTE: 02 -	2	61010	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU ARO 13 COM CONSERTO VD05 A VD10, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP	VL FESCH	UN	23,00	31,50	724,50
LOTE: 02 -	3	61011	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 13	VL FESCH	UN	40,00	31,90	1.276,00
LOTE: 02 -	4	61012	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 13 INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP	VL FESCH	UN	12,00	90,00	1.080,00

Valdecir Luiz Flesch



Município de Capanema – PR

LOTE: 03	1	61013	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU ARO 14 SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	VL FESCH	KM	500,00	4,00	2.000,00
LOTE: 03	2	61014	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU ARO 14 COM CONSERTO VD05 A VD10, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STERP	VL FESCH	UN	20,00	34,90	698,00
LOTE: 03	4	61016	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 14 INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STERP	VL FESCH	UN	8,00	87,90	703,20
LOTE: 04	1	61017	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU ARO 15 SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	VL FESCH	KM	290,00	4,00	1.160,00
LOTE: 04	2	61018	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU ARO 15 COM CONSERTO VD05 A VD10, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STERP	VL FESCH	UN	13,00	36,93	480,09
LOTE: 04	3	61019	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 15	VL FESCH	UN	29,00	35,93	1.041,97
LOTE: 04	4	61020	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 15 INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STERP	VL FESCH	UN	12,00	100,00	1.200,00
LOTE: 05 -	1	61021	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU ARO 16 SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	VL FESCH	KM	500,00	4,00	2.000,00

volei





060428

3540.0

Município de Capanema – PR

LOTE: 2 05 -	2	61022	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU ARO 16 COM CONSERTO VD05 A VD10, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP	VL FESCH	UN	41,00	36,95	1.514,95
LOTE: 3 05 -	3	61023	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 16	VL FESCH	UN	15,00	35,80	537,00
LOTE: 4 05 -	4	61024	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 16 INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP	VL FESCH	UN	20,00	99,90	1.998,00
LOTE: 1 07	1	61029	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU ARO 17.5" SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO (CAMINHOS E MICRO ONIBUS)	VL FESCH	KM	430,00	4,00	1.720,00
LOTE: 2 07	2	61030	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU ARO 17.5" COM CONSERTO VD05 A VD10, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP (CAMINHOS E MICRO ONIBUS)	VL FESCH	UN	21,00	71,90	1.509,90
LOTE: 3 07	3	61031	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM ARO 17.5", COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP DE PNEU (CAMINHOS E MICRO ONIBUS)	VL FESCH	UN	7,00	49,40	345,80
LOTE: 4 07	4	61032	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 17.5" INCLUSO COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP (CAMINHOS E MICRO ONIBUS)	VL FESCH	UN	6,00	220,00	1.320,00
LOTE: 1 08	1	61033	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 225/50R17" SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO (VEICULO LEVE)	VL FESCH	KM	350,00	4,00	1.400,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

V. O. L. U. S.



Município de Capanema – PR

LOTE: 2 08	61034	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 225/50R17" COM CONSERTO VD05 A VD10, INCLUSO MONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP (VEICULO LEVE)	VL FESCH	UN	6,00	56,90	341,40
LOTE: 3 08	61035	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM DE PNEU 225/50R17, INCLUSO COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STERP (VEICULO LEVE)	VL FESCH	UN	6,00	45,00	270,00
LOTE: 4 08	61036	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/50R17" "INCLUSO COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, INCLUSO COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP (VEICULO LEVE)	VL FESCH	UN	2,00	120,00	240,00
LOTE: 1 09	61037	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU ARO 17" E 18" SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO (PNEU DE MOTO)	VL FESCH	KM	20,00	4,00	80,00
LOTE: 2 09	61038	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 17" E 18" COM CONSERTO VD05 A VD10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO (PNEU DE MOTO)	VL FESCH	UN	6,00	31,40	188,40
LOTE: 3 09	61039	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17" E 18" (PNEU DE MOTO)	VL FESCH	UN	6,00	27,90	167,40
LOTE: 1 10	61044	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 23,1X26" SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	VL FESCH	KM	500,00	4,00	2.000,00
LOTE: 2 10	61045	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM CONSERTO VD05 A VD10,	VL FESCH	UN	12,00	171,90	2.062,80



Município de Capanema – PR

030430

0300 0

			COM DESMONTAGEM E MONTAGEM INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO					
LOTE: 3 10		61046	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26	VL FESCH	UN	6,00	144,90	869,40
LOTE: 4 10		61047	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26" INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM	VL FESCH	UN	5,00	600,00	3.000,00
LOTE: 1 11		61048	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU ARO 24" SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	VL FESCH	KM	2.897,00	4,00	11.588,00
LOTE: 2 11		61049	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU ARO 24"COM CONSERTO VD05 A VD10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	VL FESCH	UN	29,00	159,90	4.637,10
LOTE: 3 11		61050	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 24"	VL FESCH	UN	20,00	135,00	2.700,00
LOTE: 4 11		61051	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 24" INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM	VL FESCH	UN	36,00	530,00	19.080,00
LOTE: 1 12		61052	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 12,5/80X18" SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	VL FESCH	KM	680,00	4,00	2.720,00
LOTE: 2 12		61053	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18" COM CONSERTO VD05 A VD10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	VL FESCH	UN	8,00	92,90	743,20
LOTE: 3 12		61054	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	VL FESCH	UN	7,00	80,00	560,00

Valderson



Município de Capanema – PR

LOTE: 4 12	61055	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18" INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM	VL FESCH	UN	6,00	300,00	1.800,00
TOTAL							78.100,21

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 180 (**Cento e oitenta**) dias, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 18/09/2023 e encerramento em 15/03/2024.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total da contratação é de **RS 78.100,21** (Setenta e Oito Mil e Cem Reais e Vinte e Um Centavos).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
 - a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
 - 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
 - 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
 - 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



080432

1840.0

Município de Capanema – PR

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
 - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
 - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
 - 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
 - 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
 - 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
 - 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
 - 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

Valela

Ⓞ

050433



Município de Capanema – PR

- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	170	02.001.04.122.0402.2020	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	560	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	1050	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	1060	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	1070	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	1420	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	1580	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	1890	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	2010	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	2150	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	2600	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	2610	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	2940	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	2980	09.001.10.302.1001.2321	3494	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	3930	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	4100	10.002.18.541.1801.2205	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	4920	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	5330	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	5480	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	5620	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	5920	15.001.27.812.2701.2497	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício
2023	6030	15.002.27.695.2301.2498	0	3.3.90.39.68.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

nsalder

⊖



- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.



030435

Município de Capanema – PR

- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea “e” do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

Waldemar





14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "Prática Obstrutiva":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.



Município de Capanema – PR

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

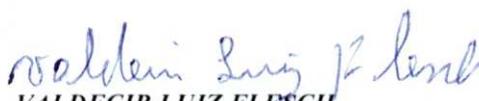
20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

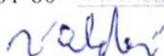
20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 84/2023**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **VALDECIR LUIZ FLESCH**-, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 18 dias de setembro de 2023


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


VALDECIR LUIZ FLESCH
Representante Legal
V L FLESCH BORRACHARIA
Fornecedor





Município de Capanema – PR

0B0438

1840

1.º Termo Aditivo - Rescisão da ATA de Registro de Preço nº 343/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa V L FLESCH BORRACHARIA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa V L FLESCH BORRACHARIA., CNPJ sob o nº 16.102.341/0001-08, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 343/2022, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 84/2022 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescinde a Ata de Registro de Preços nº 343/2022, transformando essa Ata de Registro de Preços em Contrato com o Saldo Remanescente pelo prazo de 180(Cento e Oitenta) Dias, conforme abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade Remanescente	Preço unitário	Preço total
01	1	61008	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU ARO 8	VL FLESCH	UN	4	29,798	119,90
01	2	61007	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 8	VL FLESCH	UN	7	31,987	223,91
02	1	61009	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU ARO 13 SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	VL FLESCH	KM	500	4,00	2.000,00
02	2	61010	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU ARO 13 COM CONSERTO VD05 A VD10, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP	VL FLESCH	UN	23	31,50	724,50
02	3	61011	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 13	VL FLESCH	UN	40	31,90	1.276,00
02	4	61012	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 13 INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP	VL FLESCH	UN	12	90,00	1.080,00
03	1	61013	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE	VL	KM	500	4,00	2.000,00

Handwritten signature



Município de Capanema – PR

			PNEU ARO 14 SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	FESCH				
03	2	61014	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU ARO 14 COM CONSERTO VD05 A VD10, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STERP	VL FESCH	UN	20	34,90	698,00
03	3	61015	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 14	VL FESCH	UN	0,00	21,90	0,00
03	4	61016	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 14 INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STERP	VL FESCH	UN	8	87,90	703,20
04	1	61017	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU ARO 15 SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	VL FESCH	KM	290	4,00	1.160,00
04	2	61018	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU ARO 15 COM CONSERTO VD05 A VD10, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STERP	VL FESCH	UN	13	36,93	480,09
04	3	61019	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 15	VL FESCH	UN	29	35,93	1.041,97
04	4	61020	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 15 INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STERP	VL FESCH	UN	12	100,00	1.200,00
05	1	61021	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU ARO 16 SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	VL FESCH	KM	500	4,00	2.000,00
05	2	61022	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU ARO 16 COM CONSERTO VD05 A VD10,	VL FESCH	UN	41	36,95	1.514,95

valeri



Município de Capanema – PR

080440

3300 0

			INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP					
05	3	61023	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 16	VL FESCH	UN	15	35,80	537,00
05	4	61024	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 16 INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP	VL FESCH	UN	20	99,90	1.998,00
07	1	61029	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU ARO17.5" SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO (CAMINHOES E MICRO ONIBUS)	VL FESCH	KM	430	4,00	1.720,00
07	2	61030	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU ARO17.5" COM CONSERTO VD05 A VD10, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP (CAMINHOES E MICRO ONIBUS)	VL FESCH	UN	21	71,90	1.509,90
07	3	61031	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM ARO17.5", COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP DE PNEU (CAMINHOES E MICRO ONIBUS)	VL FESCH	UN	7	49,40	345,80
07	4	61032	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO17.5" INCLUSO COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP (CAMINHOES E MICRO ONIBUS)	VL FESCH	UN	6	220,00	1.320,00
08	1	61033	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 225/50R17" SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO (VEICULO LEVE)	VL FESCH	KM	350	4,00	1.400,00
08	2	61034	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 225/50R17" COM CONSERTO VD05 A VD10,	VL FESCH	UN	6	56,90	341,40

Waldemar

5



			INCLUSO MONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP (VEICULO LEVE)					
08	3	61035	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM DE PNEU 225/50R17, INCLUSO COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP (VEICULO LEVE)	VL FESCH	UN	6	45,00	270,00
08	4	61036	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/50R17" "INCLUSO COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, INCLUSO COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP (VEICULO LEVE)	VL FESCH	UN	2	120,00	240,00
09	1	61037	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU ARO 17" E 18" SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO (PNEU DE MOTO)	VL FESCH	KM	20	4,00	80,00
09	2	61038	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 17" E 18" COM CONSERTO VD05 A VD10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO (PNEU DE MOTO)	VL FESCH	UN	6	31,40	188,40
09	3	61039	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17" E 18" (PNEU DE MOTO)	VL FESCH	UN	6	27,90	167,40
10	1	61044	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 23,1X26" SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	VL FESCH	KM	500	4,00	2.000,00
10	2	61045	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM CONSERTO VD05 A VD10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	VL FESCH	UN	12	171,90	2.062,80
10	3	61046	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26	VL FESCH	UN	6	144,90	869,40



030442

Município de Capanema – PR

10	4	61047	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26" INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM	VL FESCH	UN	5	600,00	3.000,00
11	1	61048	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU ARO 24" SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	VL FESCH	KM	2.897	4,00	11.588,00
11	2	61049	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU ARO 24" COM CONSERTO VD05 A VD10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	VL FESCH	UN	29	159,90	4.637,10
11	3	61050	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 24"	VL FESCH	UN	20	135,00	2.700,00
11	4	61051	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 24" INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM	VL FESCH	UN	36	530,00	19.080,00
12	1	61052	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 12,5/80X18" SOMENTE NA AREA RURAL, DENTRO DO PERIMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	VL FESCH	KM	680	4,00	2.720,00
12	2	61053	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18" COM CONSERTO VD05 A VD10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	VL FESCH	UN	8	92,90	743,20
12	3	61054	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	VL FESCH	UN	7	80,00	560,00
12	4	61055	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18" INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM	VL FESCH	UN	6	300,00	1.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Valor Total da Rescisão R\$ 78.100,21 (Setenta e oito mil, cem reais e vinte e um centavos)

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 18 dia(s) do mês de Setembro de 2023.

V. D. P. da Silva

080443



Município de Capanema – PR


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


VALDECIR LUIZ FLESCH
Representante Legal
V L FLESCH BORRACHARIA
Contratada